



Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665
Estado do Paraná

Decreto nº 05/84 .

Súmula:— Disciplina expedição de Protocolos na forma que especifica.

Julio Bifon, Prefeito Municipal - de Sarandi, Estado do Paraná, no uso da lei e das necessidades Assistenciais da Comunidade, resolve

Art.

1º)- Ficam declarados Isentos, os protocolos para entrada de Documentos de servidores municipais de todos os níveis, entidades assistenciais, filantrópicas, culturais, religiosas, esportivas ou de pessoas físicas ou jurídicas que comprovem sua incapacidade financeira, com documentos comprobatórios ou a critério da autoridade municipal, direta ou prepósitos.

Art.

2º)- A Isenção de que trata o 1º deste Decreto, fica condicionada ao despacho prévio do Prefeito Municipal ou da Secretaria Executiva Municipal e na ausência destes, da Assessoria Administrativa Municipal.

Registre-se - Publique-se e Afixe.

PAÇO MUNICIPAL , 08 de fevereiro /84.





JULIO BIFON

Prefeito Municipal



SEBASTIÃO C. DE OLIVEIRA

Secretário Executivo -